



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**DECRETO Nº 5233/2022**

PUBLICADO	
Dia	14 / 12 / 2022
Jornal	nº 2084
Declaro oficial	
Flávia Selho	

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB - E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Lei municipal nº 725 de 29 de março de 2021.

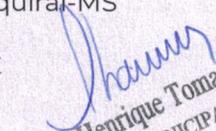
Considerando a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e suas alterações em forma da Lei 14.276 de 27 de dezembro de 2021, e a Lei municipal nº 725 de 29 de março de 2021, que estabelece procedimentos e orientações sobre criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB - os seguintes membros, Titulares e suplentes respectivamente:

**I- Do Segmento: Poder Executivo Municipal.**

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS  
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br) /

  
Thalles Henrique Tomazelli  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

- a) Titular – Elquer De Souza Neves;
- b) Suplente – Natieli Cristina Santos Pereira.
- a) Titular – Marcia Regina Puppo;
- b) Suplente – Tania Lira Bilhagas.

**II - Do Segmento: Professores da Educação Básica.**

- a) Titular - Margareti Macena de Lima Brito;
- b) Suplente - Agnaldo Laguna.

**III - Do Segmento: Diretores das Escolas Básicas Públicas.**

- a) Titular – Rute Borges Sales Dos Santos;
- b) Suplente – Patrícia Dos Santos De Oliveira Lopes.

**IV - Do Segmento: Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas.**

- a) Titular – Marilza Aparecida De Souza;
- b) Suplente – Lucio Flávio Correia.

**V - Do Segmento: Pais de alunos da Educação Básica Pública.**

- a) Titular – Maria Cristina Ritter Cabral;
- b) Suplente – Adila Toani Silva Fernandes.
- c) Titular – Bruna Freitas da Silva Santos;
- d) Suplente – Kary Daiane Pereira Lopes.

**VI - Do Segmento: Estudantes da Educação Básica Pública.**

- a) Titular – Maria José Da Silva;
- b) Suplente – Sandra Maria Faustino.

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS  
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br) /

*Thalles Henrique Tomazelli*  
Thalles Henrique Tomazelli  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

- c) Titular - Roberto Chagas Lourenço;
- d) Suplente - Roseli Batista Dos Anjos.

**VII - Do Segmento: Conselho Tutelar.**

- a) Titular - Lidiana Aparecida Dos Santos;
- b) Suplente - Elaine Miranda Soares

**VIII - Do Segmento: sociedade civil.**

- a) Titular - Rozivania Quevedo Castilho;
- b) Suplente - Maria Eronice Cavalcante.
- c) Titular - José Luiz Beraldo;
- d) Suplente - Noelma Tavares da Silva Santos.

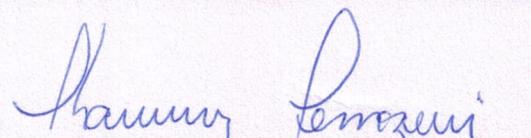
**IX - Do Segmento: das escolas do campo.**

- a) Titular - Altair Renato Pertile;
- b) Suplente - José Afrânio Fortunato Celestino

**Art. 2º** O mandato dos membros nomeados no artigo anterior será durante o quadriênio de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, conforme disposto na Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4951/2021.

**Edifício da Prefeitura de Itaquirai - MS, 14 de dezembro de 2022.**

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquirai-MS  
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br) /